



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI  
GABINETE DO PREFEITO


**LEI MUNICIPAL Nº 1.501/98**

Autoriza a doação que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faz saber que em sessão do dia 27.04.98, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação do Lote nº 06 da Quadra 01 do loteamento denominado Parque Industrial, dentro do programa de incentivo à industrialização a empresa METALÚRGICA TIGRE LTDA., inscrita no CGC/MF sob o nº 01.532.060/0001-18, tendo como atividade o ramo de serralheria/metarúgia.
- Art. 2º O imóvel acima descrito destina-se exclusivamente para implantação do parque industrial da referida empresa, não podendo ser dada outra destinação ao imóvel, sob pena de tornar a doação nula de pleno direito.
- Art. 3º A empresa terá 01 (um) ano de prazo para fazer as edificações necessárias, e não o fazendo, o imóvel será revertido ao patrimônio público, independentemente de notificação judicial ou extra-judicial.
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 1998

  
DIRCEU LUIZ LANZARINI  
Prefeito Municipal

  
REGISTRADA:  
Publicada em 30.04.98

MANOEL ALVARO SILVEIRA  
Secretário Municipal de Administração